

Proc. n.º 187-42

1943

OP- 286-43
94/DCB

Para os efeitos do decreto
20.465, de 1931, só é averbado o
tempo de serviço prestado às em-
presas enquadradas em seu art. 1º

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Philomena Manza
Kotarsky, com fundamento no art. 1º, parágrafo único do decreto-
lei nº 710, de 14 de outubro de 1941, recorre
da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 23
de fevereiro de 1943, que, confirmando a da Caixa de Aposentado-
ria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, lhe
indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviços.

CONSIDERANDO que, em face do que preceituan os arti-
gos 1º e 2º do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931, não
procedem as alegações da recorrente, devendo, pois, ser confir-
mada a decisão recorrida, que bem decidiu na espécie;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
plena, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1943.

a) Filinto Muller	Presidente
a) Jalmires Bello da Conceição	Relator
Fui presente a) J. Laonel de Regende Alvim	Procurador Geral

Aassinado em 18/11/43.

Publicado no Diário da Justiça em 25/11/43.

— 4521 —

Proc. n^o 187-42

1943

Or- 286-43

GA/DGB

Para os efeitos do decreto
20465, de 1931, só é averbado o
tempo de serviço prestado às em-
presas enquadradas em seu art. 1º

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Philomena Mazza
Kotarsky, com fundamento no art. 1º, parágrafo único do decreto-
lei 3.710, de 14 de outubro de 1941, recorre
da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 23
de fevereiro de 1943, que, confirmando a da Caixa de Aposentado-
ria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, lhe
indiferiu o pedido de averbação de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que, em face do que preceitua os arti-
gos 14 e 23 do decreto 20 465, de 1º de outubro de 1931, não
procedem as alegações da recorrente, devendo, pois, ser confir-
mada a decisão recorrida, que bem decidiu na espécie;

RISOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
plena, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1943.

a) Filinto Müller	Presidente
a) Jólio Mires Bello da Conceição	Relator
Fui presente a) J. Leônidas de Resende Alvim	Procurador Geral

Assinado em 18/11/43.

Publicado no Diário da Justiça em 25/11/43.

— 4521 —